

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CONTRATO Nº 165/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/19 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA LLP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E PARCELADA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES INFANTIS E APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFECCIONADOS EM EUCALIPTO TRATADO, A SEREM INSTALADOS E DIVERSAS LOCALIDADES NA SEDE E DISTRITOS DE BURACICA E LUSTOSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NO ANEXO 01 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa LLP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, com sede na Rua Jockey Club, 92 – Lote 04 – Lauro de Freitas-BA, representada na forma de seu contrato social pelo sr. Leonardo Mayer Lopes sicupira, RG nº 06.609.427-55 e CPF nº 781.682.955-87 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 001/2019 – Processo Licitatório nº 096/2019, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do acréscimo de 24.5% (vinte e quatro virgula cinco por cento), repercutindo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, cujo valor será de R\$. 11.908,96 (ONZE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 25 de janeiro de 2020.

José Alves da Cruz

Prefeito Municipal

Leonardo Mayer Lopes Sicupira

Representante legal da empresa

LLP IND. E COM. DE ART. DE MAD EIRELI

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____